LEI Nº. 541 **DE 06 DE MARÇO DE 2015.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cooperação com a Capitania dos Portos do Ceará – CPCE e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação com a CPCE – Capitania dos Portos do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.394.502/0035-93, sediada à Avenida Vicente de Castro, 4917 – Mucuripe – Fortaleza – CEP: 60180-410, Telefone: (85) 3133-5100 com a finalidade de desenvolver ações de planejamento e ordenação da faixa litorânea do Município de Cruz.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar termos aditivos para modificar ou adequar as suas cláusulas, bem como para prorrogar o prazo de vigência.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 06 de Março de 2015.

Odair José Mendes de Vasconcelos

Prefeito Municipal